

PROCESSO : 84581/2012

PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL

RESPONSÁVEL : LUIZ FELLIPE MACEDO DE BARRIOS

DESPACHO nº 2200/2015

Trata o processo das Contas Anuais de Gestão, relativas ao exercício de 2012, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR, gestão da Secretária Aparecida Maria Borges Bezerra. Através do Acórdão n. 2440/2013-TP foram aplicadas as Multas individuais de 11 UPFs a Sra. Aline Sayuri Saito e ao Sr. Luiz Fellipe Macedo de Barrios e Multas individuais de 22 UPFs ao Sr. Helio Santana de Souza, à Sra. Aparecida Maria Borges Bezerra e ao Sr. Genekson Gomes Alves Junior.

Após, pelo Acórdão n. 585/2014-TP, foi negado provimento ao recurso interposto pelo Sr. Luiz Fellipe Macedo de Barrios e deu provimento parcial ao recurso interposto pelos demais responsáveis, no sentido de excluir as Multas aplicadas a eles.

Desse modo, restou apenas a aplicação da Multa ao Sr. Luiz Fellipe Macedo de Barrios, a qual até a presente data não foi recolhida ao FUNDECONTAS.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções constatou que o Sr. Luiz Fellipe Macedo de Barrios, possui processos com MULTAS pendentes de recolhimento, 84581/2012 (FÍSICO) e 84565/2012 (FÍSICO) os quais podem ser agrupados ao presente processo, mais recente, para fins de execução fiscal da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE-MT), conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa.

Usuário: JPB

Ante o exposto:

I - Encaminhe-se a Gerência de Controle de Processos Diligenciados para apensar o processo físico nº 84565/2012 ao processo principal físico nº 84581/2012.

II- Após ao Ministério Público de Contas para providências.

Cuiabá, 24 de agosto de 2015.

(Assinatura Digital)
Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente